



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 35/2022 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 2 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio (Administração, Eletrotécnica e Informática), na forma concomitante e subsequente e Cursos de Graduação do Instituto Federal do Piauí, para o Campus Picos, semestre letivo de 2022.2, conforme as vagas distribuídas no *campi*.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02/09/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/09/2022
Resultado preliminar	06/09/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	08/09/2022
Resultado dos recursos	09/09/2022
RESULTADO FINAL	09/09/2022
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados	12/09/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.
- 1.2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível e modalidade de ensino.
- 1.3 Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:
 - I. em até 03 (três) anos antes da publicação deste edital para os Cursos Técnicos de Nível Médio (Administração, Eletrotécnica e Informática), na forma concomitante e subsequente;
 - II. em até 03 (três) anos antes da publicação deste edital para os Cursos de Graduação.
- 1.4 Não poderá solicitar o reingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.
- 1.5 A seleção dos alunos será realizada no campus, supervisionada pelo Colegiado do Curso e Equipe Pedagógica e supervisionado pela Direção de Ensino.
- 1.6 As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma do campus.
- 1.7 Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no Gabinete da Diretoria Geral do Campus (Recepção).
- 2.2 Para a formalização da inscrição o candidato deverá preencher o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO I), acompanhado da justificativa.
- 2.3 A solicitação de reingresso será dirigida à Direção-Geral do Campus, acompanhada de justificativa e deverá seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.
- 2.4 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no subitem 1.3.
- 3.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção de curso não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente

(Administração, Eletrotécnica e Informática) e Cursos Superiores (Licenciatura em Física, Licenciatura em Química e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) do Instituto Federal do Piauí – *campus* Picos, destina-se ao preenchimento das vagas para os alunos do IFPI que atendam as exigências constantes nos itens **1.2, 1.3 e 1.4** deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O reingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.
- 5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como **critério o maior percentual de conclusão**.
- 5.3. Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, será dada prioridade:
 - I. Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;
 - II. Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1 Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Diretoria-Geral do Campus e solicitados por meio do formulário de recurso (ANEXO II), nos termos do Cronograma deste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/> e na portaria do *campus* conforme cronograma do certame.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 As matrículas ocorrerão presencialmente junto ao controle acadêmico, no período de 12/09/2022.
- 8.2 No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)** pelo requerente e a Coordenação do Curso.
- 8.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.
- 8.4 Não serão realizadas matrículas presenciais fora do prazo ou do horário estipulado.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus.
- 9.2 A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Diretoria-Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.
- 9.4 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br).

Ângela da Costa Machado
Diretora-Geral, em exercício -
CAPIC/IFPI

Rubens de Carvalho Almondes
Diretor de Ensino - CAPIC/IFPI



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO I - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

Eu _____ residente na _____ bairro _____
cidade _____ UF _____, portador do CPF nº _____
RG _____, telefone _____ e-mail _____, na situação de abandono, venho requerer reingresso
para o curso de _____, módulo _____.

Declaro que estou ciente e aceito as normas que regem este processo seletivo de reingresso.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____ a realizar a inscrição neste edital de reingresso.

JUSTIFICATIVA:

Picos (PI), _____, de _____, de 2022.

Assinatura dos pais ou responsável legal

Assinatura do candidato(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO II – RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

À DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PICOS

Nome do solicitante: _____ CPF _____ RG _____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar do Edital de Reingresso.

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ E O(A):

ALUNO(A): _____

Aos _____ dias do mês de setembro de 2022 compareceu na Coordenação do Controle Acadêmico matrícula nº _____, para firmar o presente TERMO, com o fim de concluir o curso de _____ comprometendo-se a cumprir as exigências a seguir:

I. O aluno será vinculado à matriz curricular vigente no período de _____.

II. O aluno terá _____ períodos letivos para concluir o curso.

III. Compromete-se o aluno:

- a. matricular-se regularmente a cada período letivo, até a conclusão do curso;
- b. não efetivar trancamento de matrícula;
- c. não abandonar a(s) componente curricular(s) na(s) qual(is) se encontre matriculado.
- d. Não incidir em novamente em nenhum dos motivos estabelecidos na Organização Didática do IFPI que motive cancelamento de curso.

IV. O não cumprimento da cláusula III, acarretará o imediato cancelamento definitivo do vínculo de matrícula com o IFPI.

V. Compromete-se o IFPI a garantir vaga no(s) componente curricular(s) solicitado(s) pelo aluno(a), a cada período letivo.

VI. Para o cumprimento deste TERMO, elegem a Diretoria de Ensino, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam vir a ser suscitadas. E por estarem justos e comprometidos, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Picos(PI), de de .

Aluno(a)

Rubens de Carvalho Almondes
Diretor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- Rubens de Carvalho Almondes, DIRETOR - CD3 - DENS-CAMPUS PICOS, em 02/09/2022 16:10:54.
- Angela da Costa Machado, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/09/2022 16:10:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110635

Código de Autenticação: 4f45a3d9ff

